



Eleição dos Órgãos das Autarquias Locais

CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

Edital 100/2009

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 dos artigos 67.º e 68.º da LEOAL*, que a assembleia de voto da freguesia de **Sines** foi desdobrada em **11** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 a n.º 11 - Escola Básica 1 n.º 1 de Sines (Rua da Reforma Agrária).

Sines, 03 de Setembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal

Manuel Coelho Carvalho

NOTA: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais - art.º 1.º, n.º 1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto.